



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ufv.br>

EDITAL Nº 016/2025/RTR, DE 18/11/2025

Processo nº 23114.917569/2025-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União de 25/05/2023, considerando o disposto no art. 14, *caput*, da Resolução nº 10, de 19 de outubro de 2012, do Conselho Universitário, resolve:

convocar os docentes, os servidores técnicos-administrativos e os discentes da graduação, da pós-graduação e do ensino médio/cursos técnicos do Campus Florestal da Universidade Federal de Viçosa - UFV para a escolha dos seguintes representantes no Conselho Acadêmico-Administrativo:

- a) um representante suplente dos docentes, para mandato até 05/09/2026, eleito entre seus pares;
- b) um representante efetivo e um representante suplente dos servidores técnico-administrativos (chapas), para mandato de dois anos, eleitos entre seus pares;
- c) um representante suplente dos servidores técnico-administrativos, para mandato até 05/09/2026, eleito entre seus pares;
- d) um representante efetivo e um representante suplente dos discentes do ensino médio/cursos técnicos (chapa), desde que legalmente capazes, para mandato de um ano, eleitos entre seus pares;
- e) um representante efetivo e um representante suplente dos discente da graduação, para mandato de um ano, eleitos entre seus pares;
- f) um representante efetivo e um representante suplente dos discente da pós-graduação, para mandato de um ano, eleitos entre seus pares.

Calendário eleitoral:

A eleição será realizada cumprindo-se o seguinte calendário eleitoral:

19/11/2025 (quarta-feira) a **24/11/2025** (segunda-feira): período de inscrições em formulário on-line ou de forma presencial na Secretaria da Diretoria Geral do Campus Florestal, das 8h às 12h e das 13h às 17h, conforme as orientações deste Edital;

25/11/2025 (terça-feira): divulgação dos inscritos;

26/11/2025 (quarta-feira): interposição de recursos acerca das inscrições na Secretaria da Diretoria Geral do Campus Florestal, das 8h às 12h;

27/11/2025 (quinta-feira): resposta, por e-mail, aos recursos apresentados, até as 17h;

03/12/2025 (quarta-feira): votação pelo Sistema de Eleições da UFV, das 8h às 18h;

05/12/2025 (sexta-feira): divulgação, por e-mail/Nuntius, do resultado preliminar da eleição;

08/12/2025 (segunda-feira): prazo para interposição de recurso acerca do resultado da eleição, na Secretaria da Diretoria Geral, das 8h às 12h;

09/12/2025 (terça-feira) a **12/12/2025** (sexta-feira): julgamento dos recursos;

15/12/2025 (segunda-feira): publicação do resultado final da eleição, por e-mail/Nuntius, até as 12h.

Instruções gerais:

1. Para a eleição simultânea de representantes efetivo e suplente, deverão ser inscritas, exclusivamente, chapas.

2. Os candidatos deverão se inscrever de forma on-line pelo formulário disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOjaukDS7Q1GhCAJ1FjEO7G66_R3TdjaQlaSikD0P19AtIRA/viewform?usp=preview e pelo envio, no mesmo formulário, do Termo de Consentimento de Candidato Suplente (para o caso de chapa), ou na Secretaria da Diretoria Geral, mediante preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição e do Termo de Consentimento de Candidato Suplente (para o caso de chapa).

2.1. No caso de chapas, os candidatos efetivos deverão enviar ou entregar o termo de consentimento preenchido pelo suplente e assinado por ambos os candidatos.

2.2. O termo de consentimento está disponível no link:

<https://docs.google.com/document/d/1w5Cad1uFr4o8gk8Krs5vzsm6MF35j1xayjCeYiz9DSE/edit?usp=sharing>

3. Poderão se candidatar:

3.1. servidores docentes e técnicos-administrativos lotados no Campus Florestal;

3.2. discentes de graduação devidamente matriculados, mediante apresentação de documento comprobatório de matrícula emitido pelo Serviço de Registro Escolar;

3.3. discentes de pós-graduação devidamente matriculados, mediante apresentação de documento comprobatório de matrícula emitido pelo Serviço de Registro Escolar;

3.4. discentes do ensino médio ou dos cursos técnicos, desde que legalmente capazes, mediante apresentação de documento comprobatório de matrícula emitido pelo Serviço de Registro Escolar.

4. Servidores docentes e técnico-administrativos não poderão se candidatar nas hipóteses de:
- 4.1. estarem licenciados sem remuneração ou afastados;
 - 4.2. serem participantes da Comissão Eleitoral ou serem responsáveis pela recepção ou apuração dos votos na eleição de que trata este Edital;
 - 4.3. estarem investidos em cargo de direção ou função gratificada;
 - 4.4. estarem no exercício de mandato político.
5. Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa disponível no sistema individual de votação, de acordo com seu segmento (docente, servidor técnico-administrativo, estudante).
6. A votação será feita por meio eletrônico, via Sistemas de Eleições da UFV, pelo link: <https://eleicoes.ufv.br/>, com voto direto e secreto.
- 6.1. É de responsabilidade de cada votante o sigilo de sua senha.
7. Estão aptos a votar:
- 7.1. todos os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo, ativos, exceto aqueles afastados por motivo de licença médica ou em treinamento com licença integral; e
 - 7.2. os discentes de ensino médio, ensino técnico, graduação e pós-graduação regularmente matriculados.
8. À Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 783/2025, de 20/10/2025, compete:
- 8.1. coordenar todo o processo eleitoral;
 - 8.2. referendar e divulgar as inscrições dos candidatos;
 - 8.3. receber e analisar os recursos interpostos de impugnação das inscrições;
 - 8.4. publicar as inscrições efetivadas;
 - 8.5. supervisionar o processo de votação;
 - 8.6. apurar os votos e publicar os resultados da votação;
 - 8.7. receber e analisar os recursos interpostos acerca da apuração dos votos;
 - 8.8. homologar o resultado final da eleição;
 - 8.9. publicar o resultado final da eleição;
 - 8.10. zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no edital de Convocação;
 - 8.11. denunciar e tomar as medidas cabíveis diante de candidatos ou integrantes da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com o disposto neste Edital;
 - 8.12. julgar e manifestar-se acerca dos casos omissos;
 - 8.13. elaborar relatórios e documentos circunstanciando todo o processo eleitoral.
9. O resultado final da eleição será divulgado no boletim UFV em Rede e encaminhado pelo e-mail institucional.
10. Nos períodos determinados por este Edital, serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, exclusivamente mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso.
- 10.1. O recurso poderá ser protocolizado na Secretaria da Diretoria Geral do Campus Florestal no horário estabelecido no cronograma.
11. Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria da Diretoria Geral do Campus Florestal.
12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observados os regulamentos pertinentes.

Publique-se e cumpra-se.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA, Reitor**, em 18/11/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1806089** e o código CRC **F60A7938**.

Referência: Processo nº 23114.917569/2025-91

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 1806089